
Acta n.º 17/2023

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Daniela Patrícia Monteiro Capelo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no seu período de gozo de férias. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador João Costa.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da acta n.º 15 realizada no dia 29 de junho de 2023;-----

A ata da Reunião Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2023 (ata n.º 15), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Análise e aprovação da acta n.º 16 realizada no dia 6 de julho de 2023;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 6 de julho de 2023 (ata n.º 16), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

A Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.-----

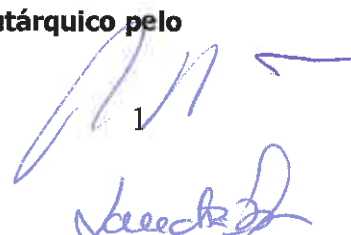
C. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tendo em conta que os Senhores Vereadores afirmaram não ter nada a dizer no Período de "Antes da Ordem do Dia", o Senhor Presidente deu início à Ordem de Trabalhos propriamente dita.-----

D. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação de um dia de Luto Municipal, nos termos do Regulamento de Protocolo e Cerimonial Autárquico pelo

Ata da Reunião Ordinária de 2023/07/20



falecimento de Orlando Paulino Ferreira, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Safurdão, decretado no dia 15 de julho de 2023:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação da Manifestação de Pesar/Luto Municipal, nos termos do Regulamento de Protocolo e Cerimonial Autárquico pelo falecimento de Orlando Paulino Ferreira, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Safurdão, decretado no dia 15 de julho de 2023. -----

O Senhor Presidente lembrou que o Senhor Orlando Paulino Ferreira foi Presidente da Junta de Freguesia de Safurdão entre 1994 e 2009, tendo-lhe sido atribuída a Medalha Municipal de Mérito, no dia 25 de agosto de 2013. Foi também sócio fundador e Presidente da Direção da Associação Social Cultural e Desportiva do Safurdão.-----

Por fim, seguiu-se um minuto de silêncio em sua memória.-----

E. Propostas;-----

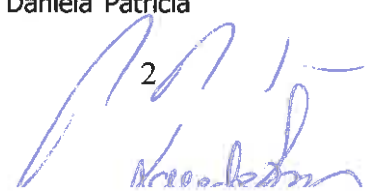
1- Análise e deliberação sobre a integração do Município de Pinhel na "Rodada de negócios – Luso-brasileira Maceió Alagoas 2023", que terá lugar de 25 a 27 de outubro:-Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta que visa a integração do Município de Pinhel na "Rodada de negócios – Luso-brasileira Maceió Alagoas 2023", que terá lugar de 25 a 27 de outubro.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar a participação do Município de Pinhel na "Rodada de negócios – Luso-brasileira Maceió Alagoas 2023", tendo em conta que não se justifica a presença do Município de Pinhel, mas das empresas do concelho direcionadas para a exploração de produtos endógenos, tais como o vinho e o azeite.-----

2- Análise e aprovação da minuta da escritura de compra e venda de quatro prédios que constituem as atuais instalações do Centro Logístico de Pinhel, na qual constam as alterações solicitadas pelo douto Tribunal de Contas:-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço ausentou-se da reunião.-----
Foi presente ao Executivo Municipal a minuta da escritura de compra e venda de quatro prédios que constituem as atuais instalações do Centro Logístico de Pinhel, pelo preço global de quatro milhões e quinhentos mil euros (4.500.000,00€).-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Daniela Capelo para explicar aos Senhores Vereadores todas as alterações solicitadas pelo Tribunal de Contas, as quais constam da minuta da escritura de compra e venda que se submete para aprovação do Executivo Municipal.---
Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, da Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia

2


Monteiro Capelo e da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, aprovar a minuta da escritura de compra e venda, que lhe foi presente, e na qual constam as menções e as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço regressou à reunião.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

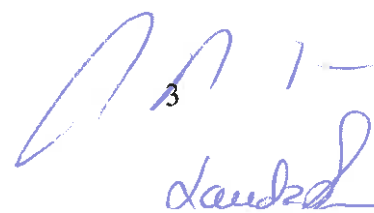
1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile convívio, no Centro Logístico de Pinhel:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile convívio, no Centro Logístico de Pinhel.-----

2- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do pedido de ocupação de via pública para colocação de uma esplanada no café "O Cedro":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do pedido de ocupação de via pública para a colocação de uma esplanada no café "O Cedro".-----

3- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Artur Venâncio Fraga Martins relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e concertos, nos dias 4, 5 e 6 de agosto, na localidade do Carvalhal da Atalaia, da União de Freguesias de Atalaia/Safurdão:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Artur Venâncio Fraga Martins relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização

3


de bailes e concertos, nos dias 4, 5 e 6 de agosto, na localidade do Carvalhal da Atalaia, da União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, até às 4h00.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada relativo à ocupação de via pública, no Largo 5 de outubro, para realização de um pequeno almoço motard e isenção de pagamento de taxas:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada relativo à ocupação de via pública, no Largo 5 de outubro, para a realização de um pequeno almoço motard, no dia 23 de julho. Solicita ainda que lhe seja concedida a isenção do pagamento das respetivas taxas.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com a legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, isentar o Motoclube Falcões da Estrada do pagamento das respetivas taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), n.º 1, Artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

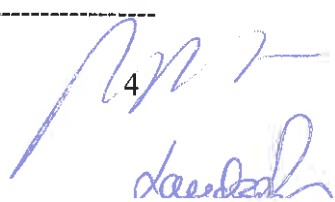
5- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por JG Consultadoria e Eventos, Lda. relativo ao pedido de autorização e de colaboração para organização e exploração do evento Pinhel Slide Fest e de duas festas temáticas, nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2023:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por JG Consultadoria e Eventos, Lda. relativo ao pedido de autorização e de colaboração do Município de Pinhel, aquando da organização e exploração do evento Pinhel Slide Fest e de duas festas temáticas, a realizar nos dias 11, 12 e 13 de agosto.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que irá abster-se na votação do presente assunto, por considerar que a divulgação dos referidos eventos já constam da agenda cultural do próximo trimestre e porque sempre pensou que seria o Município de Pinhel a proceder à sua organização como nos anos anteriores.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Videira Poço, aprovar:-----

- A emissão de licença especial de ruído para a realização de duas festas temáticas, bem como do evento Pinhel Slide Fest, até às 4h00;-----
- A ocupação de via pública;-----



- O fornecimento de energia elétrica no local onde se vão realizar os referidos eventos;-----
- A exclusividade para a exploração das zonas de alimentação e bebidas;-----
- O corte de Rua necessário à realização dos referidos eventos;-----
- A requisição e a montagem de um pórtico de entrada com lonas de Pinhel;-----
- A publicidade/lançamento do evento Slide Fest e respetivas festas temáticas nas redes sociais do Município de Pinhel;-----
- A existência de gradeamento para fechar o espaço envolvente.-----
- A isenção do pagamento de taxas e de licenças a solicitar pela organização dos referidos eventos;-----
- A requisição de bombeiros, no decorrer do evento Slide Fest. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Podium Events S.A relativo à emissão de parecer favorável para a realização da 16ª Etapa da Volta RTP:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Podium Events S.A relativo à emissão de parecer favorável para a realização da 16ª Etapa da Volta RTP.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da 16ª Etapa da Volta RTP. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

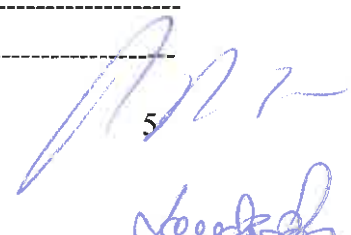
7- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Hélder Samuel Santos Fernandes relativo à ocupação de via pública com esplanada:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Hélder Samuel Santos Fernandes relativo à ocupação de via pública com esplanada na pastelaria Sweet Candies.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o Artigo 17º do Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de ocupação de via pública com esplanada, mediante o pagamento das respetivas taxas, conforme disposto no Artigo 22º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobranças de Taxas e Outras Receitas do Município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----



1- Análise e deliberação sobre o pedido de Revisão Extraordinária de preços, para o período de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, apresentado pela Empresa FCC Environment Portugal, S.A relativamente ao contrato de "Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no concelho de Pinhel":-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido de Revisão Extraordinária de Preços, para o período de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, apresentado pela Empresa FCC Environment Portugal, S.A relativamente ao contrato de "Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no concelho de Pinhel", tendo em conta o aumento generalizado e exponencial dos preços, designadamente dos preços das matérias-primas, dos materiais, da mão de obra e dos equipamentos de apoio, pelo que solicita que o valor a faturar, mensalmente, seja alterado para 16.187,95€ (dezasseis mil, cento e oitenta e sete euros, e noventa e cinco cêntimos), mais Iva.-----

Considerando que:-----

1- O Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, refere que o contraente público pode beneficiar deste regime, desde que o pedido apresentado de Revisão Extraordinária de Preços demonstre que um determinado material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio:-----

a) Represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3% do preço contratual; e -----

b) A taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20%.-----

2- A proposta adjudicada e conforme foi determinado pelo Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 18 de agosto de 2022, em que foi aprovado o reequilíbrio financeiro do contrato, verifica-se que o preço contratual foi determinado com base nos seguintes componentes fundamentais:-----

1- O custo de mão de obra, com um peso de 50%;-----

2- O custo do combustível com um peso de 30%;-----

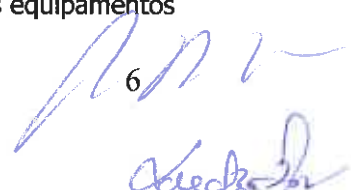
3- O custo de manutenção com um peso de 14%;-----

4- Outros custos com um peso de 6%.-----

Conclui-se, assim, e bastando que um dos componentes do preço obedeça ao critério definido na alínea a), para que a Revisão Extraordinária de preços seja admitida, conforme se pode comprovar pelo peso de cada um na elaboração da proposta adjudicada. -----

3- Se verifica que a taxa de variação homóloga do custo do gasóleo é igual ou superior a 20%. O requerente apresenta a seguinte fórmula de cálculo para a Revisão Extraordinária de Preços: $CTE = 0,50 \times (St/So) + 0,30 \times (Gt/Go) + 0,14 \times (Et/Eo) + 0,06 \times (IPCt/IPC0)$.-----

Em que: CTE (Coeficiente de atualização Extraordinária); St (Índice do custo de mão de obra no momento da revisão); So (Índice do custo de mão de obra no mês anterior à entrega da proposta); Gt (Índice oficial do custo de gasóleo no momento da revisão); Go (Índice oficial do custo de gasóleo no mês anterior à entrega da proposta); Et (Índice dos custos dos equipamentos

6


de apoio no momento da Revisão); Eo (Índice dos custos dos equipamentos de apoio no mês anterior à entrega da proposta); IPCt (Índice de preços no consumidor à data da revisão (IPC total exceto habitação)); IPCo (Índice de preços no consumidor no mês anterior à entrega da proposta (IPC total exceto habitação)). -----

4- Por conseguinte, aplicada a fórmula proposta e tendo em conta os índices de mão de obra, gasóleo, equipamentos de apoio e índice de preços ao consumidor, devidamente publicados em Diário da República e no INE, resulta que o valor total da Revisão é de 7.788,59€ (sete mil, setecentos e oitenta e oito euros, e cinquenta e nove cêntimos), mais IVA e não 16.187,95€ (dezasseis mil, cento e oitenta e sete euros, e noventa e cinco cêntimos), mais IVA, conforme o reclamado. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o presente pedido de Revisão Extraordinária de Preços, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos e para os efeitos do disposto do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, apresentado pela empresa FCC Environment Portugal, SA (FCC), relativamente ao contrato "Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Concelho de Pinhel", celebrado aos 28/05/2021, e pelo facto de estarem reunidas as condições exigidas no Artigo 3.º do referido diploma legal.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte fórmula de Revisão de Preços: $CTE = 0,50x(St/So) + 0,30x(Gt/Go) + 0,14x(Et/Eo) + 0,06x(IPCt/IPCo)$.-----

Em que: CTE (Coeficiente de atualização Extraordinária); St (Índice do custo de mão de obra no momento da revisão); So (Índice do custo de mão de obra no mês anterior à entrega da proposta); Gt (Índice oficial do custo de gasóleo no momento da revisão); Go (Índice oficial do custo de gasóleo no mês anterior à entrega da proposta); Et (Índice dos custos dos equipamentos de apoio no momento da Revisão); Eo (Índice dos custos dos equipamentos de apoio no mês anterior à entrega da proposta); IPCt (Índice de preços no consumidor à data da revisão (IPC total exceto habitação)); IPCo (Índice de preços no consumidor no mês anterior à entrega da proposta (IPC total exceto habitação)). -----

Deliberou, ainda, por unanimidade, não aceitar o valor da Revisão Extraordinária de Preços, apresentada pela empresa FCC Environment Portugal, SA, no valor de 16.187,95€ (dezasseis mil, cento e oitenta e sete euros, e noventa e cinco cêntimos), mais IVA, tendo em conta os argumentos acima expostos e constantes da informação técnica que lhe foi presente. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, apresentar uma contraproposta do valor da Revisão Extraordinária de preços, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, à empresa FCC Environment Portugal, SA, no valor de 7.788,59€ (sete mil, setecentos e oitenta e oito euros, e cinquenta e nove cêntimos), mais IVA, tendo em conta os fundamentos constantes da tabela que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre a proposta de aquisição da parcela de terreno, descrita sob o artigo matricial n.º 332, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 916/19960415, da Freguesia de Freixedas, sita em Vale de Carvalhos para instalação de uma ETAR, na localidade de Prados:- Tendo em conta que, o Executivo Municipal, na sua Reunião Ordinária, datada de 31 de março de 2022, deliberou aprovar a celebração de um contrato de cedência de posição contratual entre a Empresa Águas do Vale do Tejo, S.A e o Município de Pinhel, com vista à aquisição de uma parcela de terreno, para construção de uma ETAR na localidade de Prados.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição da seguinte parcela de terreno, mediante a celebração da respetiva escritura de compra e venda:-

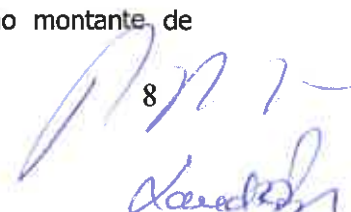
- 2.320,00m² do Artigo matricial n.º 332, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 916/19960415, da Freguesia de Freixedas, sita em Vale de Carvalhos para a instalação de uma ETAR, na localidade de Prados, cujos titulares são: Cabeça de Casal da Herança de António Joaquim Pereira. Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para proceder à assinatura da referida escritura de compra e venda. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Aprovação da minuta do contrato relativa ao empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 1.059.234,80€, para financiamento da contrapartida nacional das obras "Construção de um Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel", "Construção de uma Falcoaria" e "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase":-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço ausentou-se da reunião.-----

Foi presente ao Executivo Municipal a minuta do contrato relativa ao empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 1.059.234,80€ (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional das obras, a saber, "Construção de um Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel", "Construção de uma Falcoaria" e "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase".-----

Tendo em conta que a referida minuta do contrato encontra-se de acordo com a proposta apresentada a concurso, designadamente com prestações constantes de capital e juros, carência de capital nos primeiros 24 meses, isenções de Comissões, indexante Euribor a 3 meses, bem como SPREAD de 0,495%, o Executivo Municipal deliberou com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, da Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo e da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, aprovar a minuta do contrato relativa ao empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de

8


1.059.234,80€ (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional das obras "Construção de um Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel", "Construção de uma Falcoaria" e "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase", que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Mais deliberou com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, da Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo e da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para proceder à assinatura do referido contrato de empréstimo.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço regressou à reunião.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de julho de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 373.660,17€ (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta euros, e dezassete cêntimos), e em Operações não Orçamentais 97.806,18€ (noventa e sete mil, oitocentos e seis euros, e dezoito cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social; -----

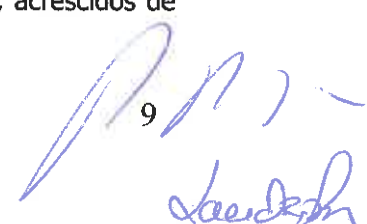
Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

1.1.6 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e deliberação sobre o Auto de Vistoria, para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Execução de Arruamentos – Campo de Futebol de Pinhel":-Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria, para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Execução de Arruamentos – Campo de Futebol de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 314.000,00€ (trezentos e catorze mil euros), acrescidos de

9


IVA à taxa legal em vigor. Devido a trabalhos a menos, atingiu o montante de 301.484,30€ (trezentos e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros, e trinta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: *"Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade, no valor de 301.484,30€ (trezentos e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros, e trinta cêntimos)."* -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada *"Execução de Arruamentos – Campo de Futebol de Pinhel"*, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva parcial relativa a "Equipamentos" da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel":

-Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria, para efeitos de receção definitiva parcial da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 497.858,85€ (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito euros, e oitenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Devido a trabalhos a menos, no valor de 648,58€ (seiscentos e quarenta e oito euros, e cinquenta e oito cêntimos) e a trabalhos a mais, no valor de 11.490,45€ (onze mil, quatrocentos e noventa euros, e quarenta e cinco cêntimos), atingiu o montante de 508.700,72€ (quinhentos e oito mil, setecentos euros, e setenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte: *"Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente – parcialmente nos seguintes Artigos do mapa de quantidades: 2.6.4.1; 2.6.4.2; 2.6.5.1; 2.6.5.2; 2.6.7.1; 2.6.7.2; 2.8.1; 2.8.2; 2.8.3; 2.8.4; 2.8.5; 2.8.6; 2.8.7; 2.8.8; 2.8.9; 2.8.10; 2.8.13; 3.10.5; 3.10.6; 4.1.11; 4.1.14; 4.1.15; 5.2.3; 5.2.4; 5.2.51; 5.3.4; 5.3.5; 5.3.6.1; 5.4.1.21.1; 5.4.1.21.2; 5.4.1.21.3; 5.4.1.21.4; 5.4.1.22; 5.4.1.24.1; 5.2.4.28.1; 5.4.2.4; 5.4.2.5; 5.4.2.6; 5.4.2.7; 5.4.3.4; 5.4.3.6.1; 5.4.3.11.1; 5.4.3.11.2; perfazendo um valor total de 89.733,51€ (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e três euros, e cinquenta e um cêntimos)".-----*

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, para efeitos de Receção Definitiva Parcial da Empreitada *"Construção do Parque Urbano de Pinhel"*, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 7 da Empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", no valor de 169.547,43€ (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete euros, e quarenta e três cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 7 da Empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", no valor de 169.547,43€ (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete euros, e quarenta e três cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 8 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase", no valor de 26.322,98€ (vinte e seis mil, trezentos e vinte e dois euros, e noventa e oito cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 8 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase", no valor de 26.322,98€ (vinte e seis mil, trezentos e vinte e dois euros, e noventa e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 9 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase", no valor de 17.356,44€ (dezassete mil, trezentos e cinquenta e seis euros, e quarenta e quatro cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 9 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase", no valor de 17.356,44€ (dezassete mil, trezentos e cinquenta e seis euros, e quarenta e quatro cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por José Norberto Soares Monteiro relativo à alteração da licença da operação de loteamento, para o Lote 13, sito no Lugar da Pêga:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por José Norberto Soares Monteiro relativo à alteração do loteamento, Lote 13, sito no Lugar da Pêga. O referido loteamento encontra-se licenciado e titulado pelo Alvará n.º 78/99.-----

Tendo em conta que, decorrido o prazo não houve a apresentação de quaisquer reclamações, observações ou sugestões julgadas por direito, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração ao loteamento apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre a revisão do tipo de contrato de água por falta de respostas sociais:- Após análise da informação técnica que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do tarifário dos contratos de água, atualmente com o tipo IPSS, das entidades que a seguir se identificam, por não exercerem quaisquer respostas sociais:-----

- Associação Desportiva e Cultural "Os Amigos do Carvalhal", contrato de água com o código 19917;-----

- Associação Cultural de Solidariedade Social da Atalaia e Carvalhal, contrato de água com o código 20189;-----

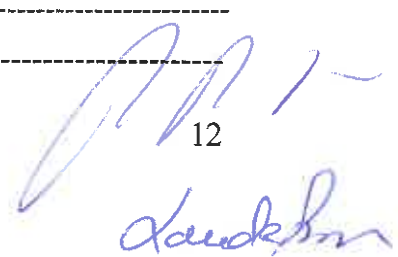
- Casa Recreativa de Atalaia, contrato de água com o código 10508;-----

- Associação Cultural Recreativa de Bouça Cova, contrato de água com o código 18106.-----

Considerando que a Associação de Melhoramentos, Cultura, Desporto e Recreativa de Santa Eufémia beneficia de um outro contrato especial de água num espaço autónomo de apoio ao Centro de Dia (Lavandaria), contrato de água independente do Centro de Dia, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação de Melhoramentos, Cultura, Desporto e Recreativa de Santa Eufémia que indique em qual dos contratos de água pretende usufruir do tarifário social, conforme determina o n.º 4 do Artigo 68º do Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água do Município de Pinhel.-----

Quanto ao contrato de água com o código 17775 relativo à "Casa de Repouso Santa Eufémia Acolhimento de Pessoas Idosas Unipessoal, Lda.", e tendo em conta que o tarifário especial, atualmente existente, havia sido indeferido em reunião de Câmara, datada de 2 de abril de 2014, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, que deverão os serviços efetuar a devida retificação, uma vez que o tarifário atual apenas poderá ter resultado de um lapso dos serviços, eventualmente ocorrido aquando da transição dos dados do Programa da Ano para o Programa da AIRC. Mais deliberou, por unanimidade, que deverão os serviços do município solicitar à "Casa de Repouso Santa Eufémia Acolhimento de Pessoas Idosas Unipessoal, Lda." a reposição dos valores das tarifas não cobradas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

F. Período de Intervenção do Público -----



Município de Pinhel

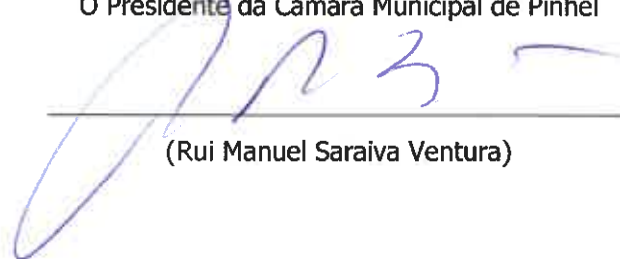
Câmara Municipal de Pinhel

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 20 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)